



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 4/2023
do Conselho de Escola
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas treze horas e catorze minutos, reuniu ordinariamente, presencialmente e por videoconferência, o Conselho de Escola.

Estiveram presentes, enquanto membros docentes: Professor Doutor Pedro Romano Martinez (Presidente do Órgão), Professora Doutora Sandra Lopes Luís, Dr. Sérgio Conceição, Professor Doutor Miguel Ferro, Professor Doutor João Espírito Santo e Dr. Afonso Brás; enquanto membros discentes: os estudantes Catarina Vieira (que secretariou), Clara Ildefonso em substituição do aluno André Brito, João Barreiro, Patrícia Almeida e Vítor Andrade André; e enquanto membro não docente, Dra. Nádia Lomar.

Estiveram ainda presentes, sem direito de voto, a Senhora Diretora, Professora Doutora Paula Vaz Freire, a Senhora Subdiretora, Professora Doutora Raquel Brízida Castro, a Senhora Diretora Executiva, Dra. Cândida Eunice Machado, e o estudante Pedro Cecília, em substituição do Presidente da AAFDL.

Esteve também presente o Dr. Bertolino Campaniço, convidado a participar na reunião no que se refere ao ponto 4 da Ordem de Trabalhos.

Os Professores Doutores Paula Costa e Silva e Paulo Alves Pardal justificaram a sua ausência.

A ordem de trabalhos consistiu nos seguintes pontos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Projeto de Regulamento da Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e não Discriminação;
3. Denúncias de assédio - ponto de situação;
4. Procedimentos do Serviço Académico;
5. Questões relativas à Biblioteca;
6. Outros Assuntos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Período antes da Ordem do Dia

Antes da ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou duas menções honrosas ao Professor Doutor Rui Guerra da Fonseca, designado como Juiz para o Tribunal Constitucional, e ao Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues, nomeado como Presidente da Autoridade da Concorrência.

O aluno João Barreiro proferiu também algumas palavras em homenagem ao Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues e ao Professor Doutor Rui Guerra da Fonseca, subscritas pelo aluno Vítor Andrade André.

O aluno Vítor Andrade André referiu a importância de dar o devido destaque a estas nomeações e as demais atribuições adquiridas pelos alunos e ex-alunos da Faculdade. Sugeriu que nomeações deste cariz fossem destacadas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, para efeitos de divulgação da Faculdade.

O Presidente interveio quanto à temática das declarações de voto em anexo a Ata nº 1/2023, esclarecendo que, quanto à declaração de voto da aluna Patrícia Almeida, por considerar que se tratava apenas de uma justificação de ausência, não a incluiu como anexo à referida ata, mas, a pedido da Conselheira, não vê obstáculo à sua inserção como anexo.

O aluno João Barreiro interveio no sentido de justificar que a Declaração de voto da Patrícia não deveria ser anexada porque se tratava de uma declaração de voto referente a uma votação no qual a conselheira discente não esteve presente.

A aluna Patrícia Almeida esclareceu que se tratou de uma justificação de ausência e não efetivamente de uma Declaração de voto, manifestando a sua vontade de ser incluída como anexo à sobredita ata.

O Presidente esclareceu que a situação está resolvida e que se trata efetivamente de uma justificação de ausência e que a mesma será anexada à Ata em questão.

O Presidente informou que o Conselho de Escola recebeu, no dia da reunião, a renúncia do Professor Doutor Luís Goncalves da Silva e informou que a sua posição será substituída pelo respetivo suplente.



1. Aprovação da Ata da reunião anterior

O Presidente informou que não houve nenhuma sugestão quanto à ata e questionou se existia alguma proposta de alteração.

O aluno Vítor Andrade questionou o motivo de ausência de determinação do sentido de voto dos Conselheiros nas deliberações, solicitando que fossem esclarecidos os sentidos de votos das deliberações da ata anterior e sugeriu que não se continuasse neste modelo.

O Senhor Presidente esclareceu que não é tradição colocar os sentidos de voto de todos os Conselheiros em cada deliberação, esclareceu que a ideia seria manter a tradição, salvo quando os votantes quisessem indicar o seu sentido de voto, situação na qual o sentido do voto seria acompanhado do nome do Conselheiro.

O Professor Doutor João Espírito Santo defendeu que esta tradição é uma má tradição, argumentando para tal que, uma vez que os Conselheiros, quer Docentes quer Discentes, são eleitos devem prestar esclarecimentos do seu sentido de voto, pelo que concluiu que as atas são a maneira de prestar esses esclarecimentos.

O aluno Vítor Andrade partilhou a ideia defendida pelo Professor Doutor João Espírito Santo e propôs a revogação desta tradição.

O Presidente esclareceu que esta tradição segue igualmente a lógica do Conselho Científico devido a dificuldade de aferir quais são os votos favoráveis, atendendo a que as ausências, durante a reunião, não são registadas. Acrescentou que quando os Conselheiros quiserem podem fazer constar o seu sentido de voto na Ata.

A Professora Doutora Ana Fouto esclareceu que irá abster-se da votação de aprovação da Ata por não ter estado presente nas últimas reuniões do Conselho de Escola.

O Dr. Afonso Brás esclareceu que também não irá votar por não ter estado presente e acrescentou que acompanha a posição defendida pelo Professor Doutor João Espírito Santo.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O aluno Vítor Andrade André informou que se irá abster e que apresentará uma Declaração de Voto (anexo 1).

A Ata foi aprovada com 3 abstenções.

2. Projeto de Regulamento da Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e não Discriminação;

O Presidente agradeceu o trabalho realizado por esta comissão e informou que a Professora Doutora Lurdes Pereira apresentou uma versão com novas alterações. Acrescentou que o aluno Vítor Andrade André propôs uma alteração para que as designações dos dois discentes coubesse à AAFDL e ao Conselho de Escola.

O aluno João Barreiro sustentou uma posição favorável em relação a esta alteração.

O aluno Vítor Andrade André informou que houve uma conversa prévia com a AAFDL e que a mesma não se opõe a esta alteração.

O aluno Pedro Cecília informou que a AAFDL não se opõe à proposta de alteração para que a designação dos discentes passe a ser da responsabilidade da AAFDL e do Conselho de Escola.

A Professora Doutora Ana Fouto informou que não acompanhou a discussão desta proposta, mas destacou que, em relação à alínea l) do artigo 2º, tem algumas preocupações quanto à utilização de linguagem neutra e inclusiva, nomeadamente nos documentos formais. Concluiu por congratular as iniciativas, mas deixou a sua preocupação e ausência de concordância quanto a este ponto.

O Presidente informou que esta questão foi previamente discutida e esclareceu que a linguagem neutra e inclusiva nunca poderia constituir um atropelo ao português, nomeadamente no que refere às regras gramaticais da língua portuguesa. Questionou a vontade do Conselho de adicionar a esta alínea a salvaguarda das regras gramaticais da língua portuguesa.

A Professora Doutora Ana Fouto informou que partiu sempre do pressuposto do respeito da gramática portuguesa, mas que a sua proposta seria mesmo a retirada desta alínea do Regulamento e que por esta razão irá abster-se nesta deliberação.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Dr. Afonso Brás informou que esta linguagem inclusiva já é utilizada em diversas comunicações nacionais e internacionais, concordando com o respeito das regras gramaticais da língua portuguesa, destacando que a linguagem neutra não inclui a utilização de expressões que não estão consagradas na língua portuguesa.

Colocado a votação, o Regulamento foi aprovado com uma abstenção.

O aluno Vítor Andrade André informou que irá apresentar uma declaração de voto (anexo 2).

O Presidente referiu que, usualmente, as Declarações de voto são utilizadas nas situações em que o sentido da deliberação é contrário ao defendido pelo Conselheiro, pelo que este recurso deve ser utilizado com alguma cautela. Questionou se há possibilidade de serem indicados os membros discentes para esta Comissão.

Em relação ao membro discente designado pelo Conselho de Escola foi nomeado o aluno Vítor Andrade André, e, em relação ao membro designado pela AAFDL, foi indicado o aluno Pedro Cecília.

3. Denúncias de assédio – ponto de situação

O Presidente solicitou à Senhora Diretora o ponto de situação relativamente a este assunto.

A Senhora Diretora informou que a Direção tem esclarecido a comunidade académica através de informações disponibilizadas no Conselho Académico, no Conselho de Escola e no Conselho Científico e também por email para toda a Comunidade Académica. Esclareceu que o relatório surgiu por iniciativa do Conselho Pedagógico, com a abertura de um canal de denúncia destinado a recolher testemunhos anónimos de atos que os alunos considerassem ser de assédio moral ou sexual vivenciados ou presenciados. Consequentemente, a Diretora, o Presidente do Conselho de Escola, e o Presidente do Conselho Científico procederam ao envio



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

do relatório do Conselho Pedagógico à Procuradoria-Geral da República. Por despacho, em 2022, o Ministério Público determinou a impossibilidade de prosseguir o processo face à ausência de identificação das vítimas e da concretização, no tempo e no espaço, da ocorrência dos factos.

Em 18 de março de 2022, a Direção criou um endereço eletrónico como canal permanente de denúncias, que tem funcionado até ao presente. Desde a criação do referido canal, a Faculdade recebeu um total de 10 emails, dos quais 3 deram origem a processos de inquéritos com auxílio a instrutores externos, que procederam às diligências adequadas e concluíram pelo arquivamento dos referidos processos, pelo facto de os casos terem ocorrido há mais de um ano.

Informou ainda que foi aberto um inquérito relacionado com uma atuação por parte de um trabalhador não docente. Acrescentou que, no dia 24 de abril de 2023, procedeu à abertura de um processo de inquérito com base numa participação oral. Em relação ao Gabinete de Apoio à Vítima, esclareceu que o gabinete foi composto por profissionais externos à Faculdade, criado para ajudar as vítimas e para as informar dos meios disponíveis de reação, bem como os apoios nas respetivas decisões de denúncia. Para a escolha dos profissionais, a Faculdade contou com a colaboração da Ordem dos Advogados e da Ordem dos Psicólogos.

A Senhora Diretora informou também que, após o termo do contrato do Dr. Rogério Alves, no final de 2022, o profissional manteve-se disponível para prestar auxílio a quem procurou o apoio jurídico. Informou que, no momento, está a ser analisado um novo modelo, em conjunto com a Ordem dos Advogados, para os serviços de apoio à vítima.

Destacou que o Gabinete de Apoio à Vítima é uma estrutura de auxílio às vítimas até ao momento de denúncia formal e que, até ao momento, a Direção da Faculdade, órgão com competência disciplinar, não recebeu qualquer denúncia.

Esclareceu que o Código de Conduta e Boas Práticas da Faculdade se encontra neste momento a ser desenvolvido com vista a complementar o Código da ULisboa.

Por último, informou que foi celebrado em março de 2023 um protocolo entre a Faculdade de Direito e a APAV, prevendo a cooperação recíproca em áreas diversas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Senhor Presidente agradeceu os esclarecimentos da Diretora e questionou se algum Conselheiro gostaria de intervir.

O aluno Vítor Andrade André questionou sobre o objetivo de funcionamento do novo modelo do Gabinete de apoio à Vítima, nomeadamente, se terá as mesmas limitações de apoios até determinada parte do procedimento e como funcionará. Questionou o impacto destes protocolos com a Ordem dos Advogados e com a APAV no sistema de combate destas situações de assédio. Questionou se o novo sistema leva ao encerramento do email. Questionou o porquê da ausência de informação sobre o fim do contrato do Dr. Rogério Alves.

O Professor Doutor João Espírito Santo questionou a situação de ausência de um Estatuto do denunciante. Interrogou se o inquérito aberto em abril de 2023 foi de cariz moral ou sexual. Solicitou informações sobre estatísticas dos serviços prestados pelo Dr. Rogério Alves. Questionou os moldes em que foram celebrados os protocolos com a Ordem dos Advogados e com a APAV, designadamente se cumprem a lei no âmbito de contratação pública e transparência.

A Senhora Diretora esclareceu que em relação ao Gabinete de Apoio à Vítima, o Dr. Rogério Alves esteve, mesmo após a cessação do contrato, que consistiu num ajuste direto com base em critérios materiais, por indicação da Ordem dos Advogados, disponível para prestar assistência a quem solicitou. O Dr. Rogério Alves apenas faturou o trabalho realizado, pelo que faturou apenas as consultas que efetivamente prestou.

Em relação à intervenção por parte da Ordem dos Psicólogos, esta caracterizou-se pela indicação de um conjunto de psicólogos com as características procuradas pela Faculdade.

Em relação ao protocolo em negociação, com a nova Bastonária da Ordem dos Advogados, a proposta é diferente, pelo que as consultas serão realizadas nas instalações da Ordem dos Advogados, e são os próprios advogados que se disponibilizam para prestar os serviços de apoio às vítimas quando solicitado.



Informou que os pedidos de apoios apresentados ao Dr. Rogério Alves não chegaram a uma dezena. Informou igualmente que, o email de denúncias se manterá em funcionamento como meio de formalização de denúncias e que, após a denúncia, a sua análise compete ao órgão com competência disciplinar. Destacou que, para além deste canal, existe um canal comum a todas as Faculdades da ULisboa (Whistleblower Protection).

Em relação ao inquérito instaurado em abril de 2023, informou que este é de assédio sexual, mas que também pode integrar um assédio moral, mas referiu que a qualificação caberá ao instrutor do processo.

O aluno Pedro Cecília questionou se, em relação à natureza da *pool* de advogados, existe algum regime de incompatibilidade. Em relação ao mérito da Gabinete de Apoio à Vítima, informou que há uma desconfiança institucional da parte dos alunos para com a Faculdade. Defendeu que, enquanto não for realizado um Estatuto de denunciante, haverá uma manutenção da desconfiança institucional por parte dos alunos, resultando num demérito verificado pela reduzida adesão ao Gabinete de Apoio à Vítima.

A Senhora Diretora repudiou o que se entende por “desconfiança institucional”, informando que a Direção tem tratado de todos os casos que têm chegado com o devido respeito, atenção e descrição. Esclareceu que a Faculdade nunca teve a intenção de identificar quem recorreu aos serviços jurídicos do Dr. Rogério Alves.

Informou que em relação ao mecanismo criado pela ULisboa, não há motivo para este ser tratado com desconfiança e que, por sua vez, tem como subjacente o respetivo Estatuto de Denunciante. Destacou que a Direção conta com o apoio da AAFDL para a aproximação com os alunos.

O aluno Pedro Cecília esclareceu que, por parte da AAFDL, não há qualquer desconfiança para com a Faculdade. Informou que o que acontece é que os alunos não aproveitam os mecanismos disponibilizados, porque têm uma sensação de desconfiança.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Professor Doutor João Espírito Santo congratulou o protocolo com a Ordem dos Advogados a ser pautado no interesse da salvaguarda do princípio da concorrência e transparência. Em relação ao regime de incompatibilidade informou que os advogados estão sujeitos a um regime de incompatibilidade. Questionou se algum dos inquiridos tinha por base a análise da aplicação de limites de atribuições de notas máximas.

A aluna Clara Ildefonso destacou que é fundamental que as vítimas tenham conhecimento do funcionamento correto deste gabinete. Informou que não concorda com a prática de os esclarecimentos do Gabinete de Apoio à Vítima serem disponibilizados mediante intermédio de um núcleo da AAFDL, pelo que apela a uma maior disponibilização de informação por parte da Direção.

O aluno Vítor Andrade André disse acreditar haver vontade de resolver este problema da parte da Direção, argumentou que a falta de confiança não surgiu necessariamente por uma atuação da Faculdade, mas destaca que neste caso específico foi potencializada pela própria Faculdade pela forma como lidou com uma situação mediática, sendo natural que as potenciais vítimas tenham receio de apresentar queixa. Referiu que é preciso que todos trabalhemos para alterar a dinâmica social que se vive na Faculdade, dando confiança a quem possa ser vítima. Acrescentou que a resposta atual da Faculdade, apesar de ter sido uma resposta rápida, não foi um sistema eficiente, quer pelo método de escolha do advogado, quer pela forma como foi implementado o próprio Gabinete, quer pelas lacunas existentes em termos de instrumentos jurídicos, designadamente no que toca a um Código Disciplinar e à proteção do denunciante. Concluiu notando estarmos perante uma solução complexa, faltando ainda meios e uma maior publicitação e consciencialização da Comunidade Académica, transmitindo-lhe confiança sobre a sua eficácia.

O aluno João Barreiro acompanhou as palavras tecidas pelos discentes. Esclareceu, no entanto, que se trata mais de um desconforto e não de uma desconfiança.



O Dr. Afonso Brás defendeu que é imprescindível aprovar o Código de Conduta e Boas Práticas, porque os docentes que foram alvos de queixas pedagógicas não podem ver este procedimento omissivo na respetiva avaliação pedagógica. Realçou a importância do Conselho de Escola enquanto órgão de fiscalização.

A Senhora Diretora realçou que já se progrediu e que se deve contar com os contributos de todos. Em relação à efetiva aplicação do poder disciplinar destacou que este tem de ser pautado em factos determinados que possam ser alvo de prova e contraditório e, subsequentemente, na aplicação de sanções disciplinares. Em relação aos referidos tetos de nota informou que o relatório do Conselho Pedagógico não fez referência a situações deste cariz.

No que respeita às situações do deficiente nível de compreensão do funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima, informou que teve lugar uma reunião com o Núcleo Feminista, estando presentes a Senhora Diretora e a Senhora Diretora Executiva, e que, na altura, foi solicitada indicação das dúvidas concretas, para que a respetiva informação pudesse ser efetivamente divulgada.

Em relação às ações tomadas, informou que as soluções adotadas foram tomadas com a devida ponderação. No entanto, e recorrendo ao conceito de Jurista, enquanto estudante do Direito, e conseqüentemente o conhecimento do conteúdo atribuído a um processo disciplinar, destacou a importância de cumprimento de regras procedimentais quando sejam instaurados processos disciplinares, esclarecendo que a qualificação compete ao instrutor e que é fundamental pautar a decisão pelo princípio da proporcionalidade.

Destacou que a decisão de não se pronunciar em público, em algumas situações, pautou-se na necessidade de preservar o bom nome dos envolvidos e presunção de inocência e informou que pode, inclusive, ter sido penalizada em alguns momentos. Em relação ao Código de Conduta esclareceu que este não absorve o conteúdo do Código da ULisboa, que conseqüentemente é comum a todas as Faculdades, defendendo que é prudente a manutenção deste regime e não optar pela substituição deste pelo Código Disciplinar.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A aluna Clara Ildefonso destacou que o Gabinete de Apoio à Vítima surgiu num momento de desconfiança, pelo que esclareceu que a saída do Dr. Rogério Alves deveria ter sido publicitada pela Faculdade.

A Senhora Diretora esclareceu que o Dr. Rogério Alves apesar de ter cessado o contrato não cessou a prestação dos serviços, pelo que manteve a disponibilidade de apoio jurídico durante os meses de janeiro e fevereiro.

4. Procedimentos do Serviço Académico

O Senhor Presidente informou que, na última reunião, foram colocadas algumas questões técnicas, que estavam fora do alcance do Provedor do Estudante, pelo que este assunto foi remetido para esta reunião, para que pudessem ser esclarecidas pelo Dr. Bertolino Campaniço.

O aluno Vítor Andrade André questionou se a matrícula de um aluno ainda se rejeita por motivo de propinas em atraso. Questionou qual o motivo impeditivo para que os certificados, auferidos quanto ao início e termo do primeiro ano para os alunos internacionais, não possam ser realizados de forma única para todo o período de estudos.

O Dr. Bertolino Campaniço esclareceu que em relação a renovação de matrículas de alunos com propinas ou taxas e emolumentos em dívida, a plataforma Fénix está preparada para realizar a inscrição quando não se verificarem dívidas. Nos termos do despacho de inscrição é referido que o aluno deve regularizar a situação económica para que o sistema permita a inscrição. No entanto, esclareceu que todos os pedidos de alunos com valores em dívida têm sido reencaminhados para a análise para possibilidade de pagamento faseado.

Em relação aos alunos internacionais, nomeadamente brasileiros, o documento em questão consiste numa declaração de teor e que estas normalmente são determinadas com base na média de duração do curso, não sendo possível certificar que o aluno transitou para a fase seguinte sem ter concluído a fase anterior.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A aluna Catarina Vieira questionou o estado atual da proposta do Conselho Académico de 8 de junho de 2022, onde ficou determinado a possibilidade de desistência do pedido de revisão de nota quando já não seja possível obter o efeito útil. Questionou se esta nova regra já se encontra em vigor e como é o seu processo na plataforma. Questionou também a possibilidade de se disponibilizar um manual de procedimento informativo. Por último questionou qual é o procedimento adotado em relação à alteração de subturma em que o aluno esteja na subturma de um docente que tenha sido alvo de uma queixa pedagógica prévia, questionou se deve ser o aluno a realizar o pedido ou se existe um mecanismo próprio por parte dos Serviços Académicos.

O Dr. Bertolino Campaniço em relação ao pedido de desistência de pedido de revisão de nota quanto já não tenha efeito útil, esclareceu que esta informação está presente nas FAQs da licenciatura e que se não estiver ainda, será integrado e igualmente divulgado via email para a comunidade académica.

O Dr. Bertolino Campaniço esclareceu que na situação de mudança de subturma com fundamento em queixa pedagógica prévia a forma mais eficiente é realizar o pedido através da plataforma Fénix e se confirmada a queixa pedagógica, o pedido de mudança será devidamente deferido.

O aluno Vítor Andrade André informou que em relação às propinas em atraso, estas deixaram de poder ser utilizadas como argumento impedimento, com a entrada da nova lei. Destacou que houve uma redução, votada em sede do Conselho Académico, do horário dos Serviços Académicos. Manifestou o desagrado desta deliberação, defendendo que o horário deveria ser alargado. Propôs que esta redução do horário fosse acompanhada de uma possibilidade de marcação de serviços para os alunos de Pós-Laboral.

O aluno João Barreiro destacou que perante uma redução do horário dos Serviços Académicos deveria haver uma contrapartida de horário em outros dias, em especial para os alunos do Pós-Laboral. Destacou que esta deliberação, da forma como está, é uma preocupação dos Conselheiros Discentes e da Comunidade Estudantil.



O aluno João Barreiro repetiu que a questão em análise é a redução do horário dos Serviços Académicos sem um horário complementar para os alunos do Pós-Laboral. O aluno Vítor Andrade André informou que o Serviço Académico tem sempre um atendimento ao público entre 5 a 5 horas e meia por dia, nunca correspondendo à totalidade da jornada de trabalho; que o horário a que encerra é no máximo às 18h30m, o que impossibilita que um trabalhador-estudante que sai do trabalho às 18h chegue a tempo; que apesar de ter ido várias vezes ao Conselho Académico, a insatisfação por parte da AAFDL e dos Conselheiros Discentes, do mandato anterior e do atual, é clara, quer seja por manifestação direta quer seja por via da votação desfavorável. Além disso, não se retira qualquer benefício para os alunos desta alteração. Questionou se nos meses de maior afluência está previsto um aumento do horário de atendimento presencial dos Serviços Académicos e se pode haver uma hora de atendimento por agendamento num horário mais favorável ao pós-laboral. Recordou ainda que o que se faz neste caso não é uma limitação às possibilidades dos alunos, mas sim uma exclusão pois são alunos que não têm outras alternativas para aceder aos atos administrativos em causa.

O Dr. Bertolino Campaniço explicou que os Serviços estão disponíveis para auxiliar e informou que os manuais da plataforma Fénix são vários para que não se verifique ausência de informação ou dificuldade por conta dos discentes.

A Senhora Diretora informou que esta decisão foi tomada ouvido o Conselho Académico e que houve uma ponderação cuidada relativamente a esta decisão.

5. Questões relativas à Biblioteca

O aluno João Barreiro destacou o problema da temperatura da Biblioteca, questionando a possibilidade de ser reduzida a temperatura, em especial na parte nova.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O aluno Pedro Cecília destacou que a AAFDL já se manifestou no sentido contrário à redução deste horário dos Serviços Académicos, e acompanha os Conselheiros Discentes na proposta de marcação de serviços em horários e dias específicos para os alunos do pós-laboral.

O aluno João Barreiro propôs a disponibilização em tempo real do número de senhas dos Serviços Académicos, por exemplo, no site da Faculdade.

O Dr. Bertolino Campaniço questionou se há conhecimento da proposta de redução do horário dos Serviços Académicos e esclareceu que em simultâneo será introduzido no Fénix uma quantidade de serviços para que os alunos possam realizar alguns serviços de forma remota. Esclareceu que a proposta é apenas de reduzir uma hora às terças e quintas-feiras nos meses em que não se verifique fluxo. Destacou que se mantém a possibilidade de contactar os Serviços Académicos por meio diversos, em especial o atendimento por WhatsApp. Informou que ficou o compromisso para implementação da 2ª fase do módulo de requerimentos na plataforma para disponibilização de certificados através do Fénix. Acrescentou que a proposta de redução do horário é de modo experimental.

Em relação à disponibilização das senhas no site, informou que irá averiguar com os serviços técnicos a viabilidade desta proposta.

A Senhora Diretora destacou que foi uma decisão tomada de forma ponderada e que teve como contraponto o desenvolvimento do módulo de certificados através da plataforma Fénix. Informou que o número de pessoas que recorre aos Serviços Académicos nestes meses, de menor procura, é residual e que se trata de um período experimental.

O Dr. Bertolino Campaniço sublinhou que esta medida é a título experimental durante 6 meses e que irá ocorrer redução do horário dos Serviços apenas nos meses de menor procura (novembro, dezembro, março, abril e maio). Destacou que este assunto foi discutido em várias reuniões em sede de Conselho Académico e que em contrapartida será disponibilizada a 2ª fase do módulo de requerimentos do Fénix, com vista a agilizar os pedidos de certificados.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Questionou a possibilidade de abrir o Jardim da Biblioteca para que os alunos possam usufruir deste espaço para uma breve pausa. Destacou que, na sua opinião, o argumento da necessidade de conservação dos livros, tendo em conta a temperatura atual, não se justifica.

O aluno Vítor Andrade André informou que, em relação aos argumentos de impossibilidade de abertura do Jardim da Biblioteca apresentados até ao momento, são improcedentes. Questionou se há previsão que proíba a abertura do Jardim da Biblioteca. Retomou a questão do horário da biblioteca, questionando a possibilidade de abertura da biblioteca ao sábado. Questionou a situação dos cacifos, nomeadamente quanto a possibilidade de intervenção.

A Senhora Diretora esclareceu que a situação dos cacifos é uma das mais complexas, e que a demora se deve ao facto de as fechaduras para substituição dos cacifos que forem abertos ainda não terem chegado.

Em relação ao horário da biblioteca ao sábado, destacou que na última reunião do Conselho Académico, foi apresentado um estudo quando aos horários de utilização da biblioteca, pelo que ficou determinado que, numa próxima reunião, será apresentada uma reformulação do respetivo horário.

Em relação a abertura do jardim da Biblioteca, destacou que o argumento da conservação dos livros não se prende com a sujidade das instalações da biblioteca, mas com os cuidados que têm de ser tidos com os livros.

Em relação à temperatura da biblioteca informou que esta situação ocorreu devido a um problema com a iluminação e com o ar-condicionado, pelo que não está a ser possível atingir as configurações desejadas, mas que será solucionado em breve.

O aluno João Barreiro questionou a possibilidade de se abrir uma exceção quanto às temperaturas mínimas e máximas a que a Faculdade se vinculou, devido à estrutura da parte nova da Biblioteca, tendo em conta a sua maior exposição solar.

Em relação aos cacifos, questionou o prazo para a entrega das novas fechaduras.



O aluno Vitor Andrade André questionou a existência de uma chave mestra para todos os cacifos e, em caso negativo, a possibilidade de a solicitar. Questionou a possibilidade de recurso a outros meios que não o arrombamento, como, por exemplo, isolar o acesso ao cacifo em questão com uma fita. Em relação ao emolumento do uso indevido dos cacifos argumentou que não deveria ter sido alvo de uma redução.

6. Outros Assuntos

O aluno João Barreiro destacou a situação do barulho no piso 2 e em especial na Sala de Estudo e questionou se a obra não poderia ser realizada num outro momento.

O aluno Vítor Andrade André solicitou a publicação dos calendários dos exames do Mestrado Prático. Retomou a questão dos critérios de correção dos exames, que não estão mais divulgados no site e questionou a possibilidade de republicação das grelhas de correção, por exemplo na plataforma Moodle.

A Senhora Diretora explicou que, em relação as obras realizadas do teto do piso 2, estas já estavam previamente contratualizadas e que devido às condições climáticas só puderam ser retomadas neste momento.

Em relação aos calendários dos exames do Mestrado em Direito e Prática Jurídica informou que até ao final da semana estes serão publicados.

Em relação às grelhas de correção, destacou que é uma opção devido ao objetivo das grelhas de correção, que devem ser confrontadas com os exames do respetivo ano para efeitos de pedidos de revisão de nota. Destacou que a Direção foi alertada para a situação em que os alunos deixam de estudar pelos manuais, passando a recorrer ao estudo através das grelhas de correção, adotando um pragmatismo extremo ao não dominar determinados aspetos fundamentais da matéria.

O Presidente destacou que as grelhas de correção não têm uma função pedagógica e de ensino, pelo que a manutenção das grelhas de correção de vários anos não é benéfico, do ponto de vista pedagógico.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A próxima reunião ficou marcada para o dia 31 de maio de 2023 às 10h30 min.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e trinta e sete minutos.

O Presidente do Conselho de Escola

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)

As Secretárias do Conselho de Escola

(Catarina Vieira)

(L.c. Rosa Guerreiro)

Declaração de Voto
Reunião do Conselho de Escola de 03.05.2023
Ponto 1)

Abstive-me na votação da ata do último Conselho de Escola pelo facto de a mesma não conter os sentidos de voto de cada membro nos casos de votações não unânimes.

Não obstante o Senhor Presidente do órgão ter referido que esta é uma tradição, é por mim encarada como uma tradição que não colhe nem deve manter-se no seio de um órgão democrático (eleito pela totalidade da Comunidade Académica da FDUL) e transparente. Pelas suas características de órgão de fiscalização e representação máxima da Escola, e pelo tipo de matérias aqui discutidas (as quais são da maior relevância e centralidade para o funcionamento da instituição), não pode o Conselho de Escola compadecer-se com uma situação que deixa dúvidas sobre quem votou em que sentido e quem tem a responsabilidade por determinado resultado deliberativo.

Também não releva nesta instância o argumento de “Direito Comparado” relativo ao modo de funcionamento do Conselho Científico. Primeiro porque se tratam de órgãos diferentes (em tudo, mas nomeadamente nas suas competências e composição). Em segundo lugar, porque as razões invocadas para essa prática em sede de Conselho Científico não são aplicáveis no Conselho de Escola, uma vez que do local onde se encontra, o Presidente e quem o auxilia, conseguem perceber na plenitude quem votou em que sentido, seja entre os que estão presencialmente, ou aqueles que estão online, e visto que o órgão é composto apenas por 15 pessoas. Além disso, denote-se que esta circunstância apenas tem aplicabilidade quando as votações não sejam unânimes, o que diminui o número de ocorrências.

Acrescente-se que, em última análise, esta metodologia acaba por transformar, para a Comunidade Académica, qualquer votação numa votação por sufrágio secreto, uma vez que só tem acesso aos resultados numéricos da mesma. Tal afigura-se dúbio face aos princípios configurados pelo Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente o carácter absolutamente excepcional das votações por sufrágio secreto, as únicas onde é determinado que não será conhecido o sentido de voto dos membros do órgão, pelo que *a contrario* se poderá dizer que em todas as outras situações, o nome dos votantes terá de ser divulgado.

A publicação das votações sem a determinação do sentido de voto de cada Conselheiro quando a votação seja controvertida, é em nosso entender uma prática que retira ao órgão parte da transparência que deve ter, dissolvendo a responsabilidade política das deliberações por um conjunto incerto de votantes, e dando azo a equívocos e a um clima de dúvida entre a Comunidade Académica, a qual deveria ter acesso imediato na acta a todos os factores de esclarecimento que importem para retirar conclusões sobre aqueles que elegeram para o órgão de topo da Faculdade de Direito. Assim, com esta Declaração de Voto deixo igualmente a proposta de que tal tradição seja revogada na nossa Escola, contribuindo para um maior esclarecimento da Comunidade e transparência da instituição.



Declaração de Voto
Reunião do Conselho de Escola de 03.05.2023
Ponto 2)

A presente Declaração de Voto destina-se a dar nota de agradecimento à Coordenadora do Projecto, Professora Doutora Maria de Lurdes Pereira, e à Senhora Directora, Professora Doutora Paula Vaz Freire, pela integração na versão final do projecto que veio a ser deliberada, da grande maioria das propostas de alteração por nós efectuadas.

Ainda assim, na parte que não foi integrada, cabe deixar a título de recomendação para casos futuros, nota da nossa interpretação sobre qual deve ser a orgânica institucional da FDUL nestas situações:

- Na base desta divergência, a única que não foi sanada em sede de versão final aprovada pelo Conselho de Escola, está o facto de, para a Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação, os três docentes parte da Comissão, serem designados na totalidade pela figura do Director;
- Para começar, importa distinguir entre as Comissões/Grupos de Trabalho intra-orgânicos (aqueles que são ainda parte de um órgão, sendo seu desdobramento, e por isso compostos por parte dos seus membros, eleitos no plenário), das outras Comissões/Grupos de Trabalho, totalmente ou parcialmente inter-orgânicos (as quais não são desdobramento de nenhum órgão, mas um novo ente cuja missão, muitas vezes tocando em competências de mais do que um órgão, aconselhou a um trabalho sinérgico em equipa especificamente criada para tal tarefa; correspondendo a um novo ente, admitimos que a competência para o gerar também seja do poder executivo na figura do Director, sem prejuízo do escrutínio e do poder de apreciação do Conselho de Escola);
- Ora, propiciando maior imparcialidade na actuação do novo ente, no caso das Comissões inter-orgânicas, não se deve fazer depender a maioria da sua composição da escolha de uma só pessoa, a da Directora, que já concentra em si, por lei, todo o poder executivo da Faculdade (sem prejuízo das consequentes delegações de poderes), e que através deste mecanismo controlaria também (ou pelo menos teria uma influência determinante) o funcionamento destas entidades criadas com um propósito de trabalhar determinada questão/tema, o que necessariamente tem de poder fazer com autonomia e independência;
- É por isso que, nestas situações, defendemos uma de duas soluções: ou a Comissão é plenamente inter-orgânica, cabendo a cada órgão que dela participa eleger internamente os membros que devem estar presentes na Comissão; ou se for parcialmente inter-orgânica (o mesmo para Comissões que não são inter nem intra-orgânicas, compostas apenas por pessoas que não decorrem de órgãos previamente estabelecidos, situação menos frequente que as anteriores), a competência de determinação dos membros do ente que não o integrem por decorrência de serem titulares de um dos órgãos da Faculdade, deve ser depositada no Conselho de Escola;
- É que se estamos a falar de um ente cuja composição não decorra de um dos órgãos originários da Faculdade (no sentido de “eleitos directamente pela Comunidade Académica”, como é o caso dos Conselhos de Escola, Científico e Pedagógico), a eleição da

composição do novo ente, não podendo ser realizada universalmente em eleições para o efeito, deve ser realizada pelo órgão formalmente e democraticamente mais relevante da Faculdade de Direito, o seu Conselho de Escola;

- O Conselho de Escola, além de ter uma legitimidade democrática reforçada para proceder a este tipo de eleição, visto que é o único órgão da FDUL que é eleito universalmente pelos três corpos da Faculdade, é já considerado como órgão eleitor de outros órgãos, os órgãos secundários (no sentido de “não eleitos directamente pela Comunidade Académica”, mas sim por outros órgãos, como é o caso da Directora e do Conselho Académico);
- Assim, retira-se da própria teleologia estatutária que é nesta sede, de acordo com um princípio de separação de poderes e de representação máxima da comunidade académica, que devem ser eleitos membros de novos entes que surjam, numa votação colegial, em detrimento de uma definição por uma só pessoa, sujeita com maior facilidade a decisões menos perfeitas (e daí a regra geral do ordenamento jurídico português ser a colegialidade e não a unipessoalidade, como previsto quer no Código do Procedimento Administrativo, quer na própria Constituição da República Portuguesa);
- Sublinhe-se que por estas linhas pretendemos traçar parte de uma teoria geral do funcionamento orgânico da instituição, não correspondendo estas considerações a qualquer desconfiança ou cautela especial face a concretos detentores dos cargos e órgãos referidos. Apenas está em causa pensar o modelo que mais perfeitamente, em qualquer circunstância, responderá a princípios como os da transparência, imparcialidade, separação de poderes, gestão democrática, entre outros;

Foi por estes motivos e de acordo com esta teoria geral dos órgãos da FDUL que não nos pareceu o mais adequado, que os três docentes parte da Comissão fossem designados pelo titular do poder executivo. Portanto, não sendo a Comissão plenamente inter-orgânica, deveriam os membros não titulares de outros órgãos da Faculdade, ser eleitos em sede de Conselho de Escola. Ainda assim, face ao consenso alcançado sobre o restante articulado e à urgência da entrada em funções da CIGIND, votámos favoravelmente a proposta em questão.

Vitor Anacleto Anacleto